



PROCESSO N° 328/11

PROTOCOLO N.º 10.306.636-0

PARECER CEE/CEB N.º 795/11

APROVADO EM 15/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL MANOEL RIBAS –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em  
Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia -  
Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 379/11 – SUED/SEED, de 04/03/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Apucarana, em 14/01/10, de interesse do Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Apucarana que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia - Integrado ao Ensino Médio.

### 2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Marcílio Dias, 465, do município de Apucarana é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição de Ensino foi credenciada para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3168/01 de 14/02/01 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 104/08 de 09/01/08. Com base no Parecer CEE/CEB n° 754/11 de 13/09/11 obteve a segunda renovação de credenciamento.

### 3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Agroindústria
- Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia
- Carga Horária do Curso: 3333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado



PROCESSO N° 328/11

- Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira no período noturno.
- Regime de matrícula: anual
- Número de Vagas: 35 por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo 04 anos
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de Oferta: presencial, Integrado ao Ensino Médio

#### **4. Justificativa**

(...) O curso se justifica devido a uma demanda crescente por profissionais preparados para atuar no mundo do trabalho de forma que acompanhem os avanços tecnológicos da atualidade.

O setor agroindustrial paranaense possui muita importância, pela própria cultura de produção agrícola que se consolidou ao longo dos anos e pelo número de empregos que é gerado nesse setor, principalmente por municípios interioranos. Entretanto, mesmo nos grandes centros, segundo Gasparin (2008), a agroindústria foi identificada como propulsora para a própria indústria, cujo aumento de produção foi de 11,4% nos primeiros nove meses de 2008. Isso se justificou pelo grande volume de produção ocorrido durante esse período.

A Agroindústria paranaense correspondeu a 33,5% (1994) e 32,8% (1999) do PIB do agronegócio nacional (FURTUOSO e GUILHOTO, 2004). Além disso, a agroindústria, segundo dados do IBGE, responde por 54,2% das unidades produtivas, 45,7% do pessoal ocupado, 44,5% do valor da transformação industrial e 48,8% do valor bruto da produção da indústria da região sul (PARRÉ et al. 2002). Diante desses indicadores, observa-se a necessidade de formar cidadãos preparados para o mundo do trabalho, profissionais que possam atender essa demanda que se identifica, principalmente por entender que o setor agroindustrial possui seu reflexo também em outros setores, como o industrial, social e cultural, das realidades onde está instalado.

Entende-se que o curso pode formar profissionais que tenham uma visão sistêmica do processo de agregação de valor aos produtos da área da agropecuária, oriundos da agricultura familiar e de outras formas de produção, intervindo na industrialização e comercialização da produção, uma vez que os avanços científicos e tecnológicos nessa área vem avançando de forma desproporcional à formação de profissionais (fls. 20 e 21).

#### **5. Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 23.



PROCESSO N° 328/11

## **6. Perfil Profissional**

O Técnico em Agroindústria compreende de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional. É tolerante e receptivo com a diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social. Tem formação técnica para atuar: na identificação de problemas e aplicação de soluções compatíveis com a realidade rural; operacionalizar o processamento de alimentos nas áreas de laticínios, grãos, cereais, carnes, beneficiamento de frutas e hortaliças; auxiliar e atuar na elaboração, aplicação e avaliação de programas preventivos, de higienização e sanitização da produção agroindustrial; atuar em sistemas para diminuição do impacto ambiental dos processos de produção agroindustrial; acompanhar programas de manutenção de equipamentos na agroindústria; implementar e gerenciar sistemas de controle de qualidade; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos (fls. 25).

## **7. Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Laticínio Dal Bem Ltda
- Kowalski Alimentos Ltda
- Apiário Koval

Os termos estão anexados às folhas 117 à 119.

## **8. Organização Curricular**

O curso apresenta regime de matrícula anual, organizado por disciplinas.



PROCESSO N° 328/11

**Matriz Curricular (fls. 112)**

<b>MATRIZ CURRICULAR</b>							
<b>Estabelecimento:</b> COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL MANOEL RIBAS							
<b>Município:</b> APUCARANA							
<b>Curso:</b> TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA <b>Código:</b>							
<b>Forma:</b> INTEGRADA				<b>Implantação gradativa a partir do:</b> SEM 01 / 2011			
<b>Turno:</b> INTEGRAL				<b>Carga Horária:</b> 4000 horas/aula – 3333 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado.			
<b>Módulo:</b> 40				<b>Organização:</b> Seriada			
DISCIPLINAS		SÉRIE				Hora/aula	Hora
		1º	2º	3º	4º		
1	Arte	2	-	-	-	80	67
2	Biologia	3	2	-	-	200	167
3	Controle de Qualidade no Processo Agroindustrial	-	-	-	2	80	67
4	Educação Física	2	2	2	2	320	267
5	Filosofia	2	2	2	2	320	267
6	Física	2	2	-	-	160	133
7	Geografia	-	-	2	2	160	133
8	Gestão Ambiental	2	2	-	-	160	133
9	Gestão e Planejamento de Complexos Agroindustriais	2	2	-	-	160	133
10	Higiene Agroindustrial e Segurança no Trabalho	-	2	2	-	160	133
11	História	-	-	2	2	160	133
12	LEM - Inglês	-	-	-	2	80	67
13	Língua Portuguesa e Literatura	2	2	2	-	240	200
14	Matemática	2	2	2	-	240	200
15	Química	2	3	-	-	200	167
16	Sociologia	2	2	2	2	320	267
17	Tecnologia de Carnes e Derivados	-	-	3	3	240	200
18	Tecnologia de Grãos	-	-	2	3	200	167
19	Tecnologia de Laticínios	2	2	2	2	320	267
20	Tecnologia de Processamento Vegetal	-	-	2	3	200	167
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>
Estágio Profissional Supervisionado		-	-	2	2	160	133



PROCESSO N° 328/11

### 9. Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Agroindústria, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Agroindústria. (fls. 230)

### 10. Critérios de Avaliação

(...) A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 114).

### 11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos (fls. 114).

### 12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 121.

### 13. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Magali Bernardes Maganhini	- Medicina Veterinária - Programa Especial de Formação Pedagógica - Mestrado em Ciência de Alimentos	- Coordenação do Curso - Tecnologia de Carnes e Derivados
Gisele Fernanda Mouro	- Zootecnia - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Agropecuária - Mestrado em Zootecnia - Doutorado em Zootecnia	- Coordenação de Estágio - Tecnologia de Laticínios
Mara Laís Nascimento	- Educação Artística - Especialização em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais	- Arte
Reinildis Portelinha Gasparetto	- Ciências – Habilitação: Biologia - Especialização em Pedagogia para o Ensino Religioso	- Biologia
Yara Margarete da Rocha	- Química - Especialização em Ensino de Química	- Controle de Qualidade no Processo Agroindustrial - Física*

\*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.



PROCESSO N° 328/11

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Cláudia Medeiros	- Educação Física - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Educação Física
Denilo Laurindo	- Filosofia	- Filosofia
Vanderléia de Almeida	- Geografia - História - Especialização em Educação Especial: Deficiência Mental	- Geografia
Luiz Carlos Vidotto	- Agronomia - Programa de Formação Pedagógica – Habilitação: Agropecuária - Especialização em Física para o novo Ensino Médio - Mestrado em Ciências e Educação Matemática	- Gestão Ambiental - Tecnologia de Grãos
Fernando José Freitas	- Administração - Formação de Professores de Disciplinas Profissionalizantes do Ensino Médio	- Gestão e Planejamento de Complexos Agroindustriais
Luciana Balisch	- Engenharia Química - Formação Pedagógica para Docentes das Disciplinas de Educação Profissional - Mestrado em Engenharia Química	- Higiene Agroindustrial e Segurança do Trabalho - Tecnologia de Processamento Vegetal
Juliana Dela Torre	- História - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- História - Sociologia
Maria das Dores Almeida	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas literaturas - Especialização em Língua Portuguesa	- Língua Estrangeira Moderna – Inglês
Vilma Plath	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas literaturas - Especialização em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais	- Língua Portuguesa e Literatura
Liliana Cláudia Rodrigues	- Matemática - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Matemática
Wanderson Ribeiro Aceti	- Química	- Química



PROCESSO N° 328/11

#### **14. Plano de Estágio e Descrição das Práticas Profissionais**

O Plano de Estágio e as Práticas Profissionais estão anexados às folhas 94 a 109 e 111.

#### **15. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 232 a 240.

#### **16. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 208/10, do NRE de Apucarana, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Zelia Souza Santos Vaz, licenciada em Letras – Habilitação: Português-Inglês e respectivas literaturas, Amelia Mussiato Borgatto, licenciada em Ciências – Habilitação: Biologia e como perita Dillaine Hennig, Engenheira de Alimentos, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso (fls. 263 a 275).

Às folhas 284 consta o comprovante de protocolo n° 9.658.140-8, referente à solicitação de providências à mantenedora quanto à ressalva do Corpo de Bombeiros.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n° 30/11 - DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Agroindústria - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia - Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 35 vagas, presencial, do Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora:

a) que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;



PROCESSO N° 328/11

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido Curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido Curso;

b) o processo à Instituição de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 15 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB